LEI MUNICIPAL Nº 2.538, de 30 de maio de 2006.

"Autoriza doação de imóvel que especifica ao Estado de Goiás."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à doação ao Estado de Goiás, sem quaisquer ônus ou despesas para este, inclusive as decorrentes de Registro de Escrituras, Certidões, Taxas, Impostos e Emolumentos, os imóveis situados na Rua A, no Setor 07, no Loteamento "Enedina Oliveira e Silva", quadras: 01, 02, 03, 06 e 07, destinados a construção de 200 (duzentas) unidades de casas habitacionais, de propriedade do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à construção de 200 (duzentas) unidades de Casas Habitacionais do "*Programa Cheque Moradia*".

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei, se reverterá ao Município caso não sejam concretizadas as construções de casas populares no prazo de dois anos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 2.530, de 17 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Ipameri-Goiás
Imóvel: Loteamento – "Enedina Oliveira e Silva"
Endereço: Rua A – Setor 07 (Antigo Distrito Industrial)
Lote: 200 unidades
Quadras: 01, 02, 03, 06 e 07
Área Doada: 50.500,00 m2
Nome do Recebedor: **ESTADO DE GOIÁS (AGEHAB)**
Finalidade: *Construção de 200 unidades de Casas Habitacionais do "Programa Cheque Moradia".*

DIMENSÕES DE CADA LOTE:

Os imóveis a serem descritos tem as seguintes dimensões:

LOTES DE MEIO DE QUADRA:
Frente: 10,00m.
Fundos: 10,00m.
Lateral direita: 25,00m.
Lateral esquerda: 25,00m.

LOTES DE ESQUINA:
Frente: 11,00m.
Fundos: 11,00m.
Lateral direita: 25,00m.
Lateral esquerda: 25,00m.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal